



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553 E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM CARÁTER DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei nº 4.357 de 13 de novembro de 2017, bem como, com fulcro no Decreto Municipal Nº 173/2023 publicado em 06 de novembro de 2023 na Edição nº 1281 da Imprensa oficial do Município de Capão Bonito, torna público aos Srs. Professores de Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, do quadro efetivo, interessados em desempenhar suas funções ministrando as aulas da Parte Diversificada do currículo das Escolas de Tempo Integral, para o ano letivo de 2024: E.M. "Monsenhor Pedro José Vieira" e ou E.M. "Professora Sumie Tereza Matsuura Baldissera, **em caráter de Carga Suplementar**, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno nº 001/2023, conforme segue:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO:

- Data: 21/11/2023 e 22/11/2023
- Horário: das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min
- Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA MINISTRAR AULAS DA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL:

I – REQUISITOS GERAIS:

- Ser professor em efetivo exercício em sala de aula;
- Entrega de Plano de Trabalho referente à área que deseja atuar;
- Comparecer para apresentação do plano de aula;
- Disponibilidade para desempenhar suas funções nos horários estabelecidos para desenvolvimento das atividades educacionais da Parte Diversificada do currículo das Escolas de Tempo Integral.

II – DA PARTE DIVERSIFICADA E REQUISITOS ESPECÍFICOS

A) PRÁTICAS EXPERIMENTAIS

- Formação em Licenciatura Plena de nível superior e comprovada experiência na área de atuação;

B) LINGUAGENS ARTÍSTICAS



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553 E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

- Formação em Licenciatura Plena de nível superior e comprovada experiência na área de atuação;

C) CULTURA DO MOVIMENTO

- Diploma de Licenciatura Plena de nível superior em Educação Física e comprovada experiência na área de atuação.

D) TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Formação em Licenciatura Plena de nível superior e comprovada experiência na área de atuação voltada para atividades de raciocínio lógico, tecnologia e inovação;

E) LÍNGUA INGLESA

- Diploma de Licenciatura Plena de nível superior em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês ou Diploma de nível superior em Língua Estrangeira (Inglês) e comprovada fluência no idioma;

F) PRÁTICAS ESPORTIVAS

- Diploma de Licenciatura de nível superior em Educação Física e comprovada experiência na área de atuação.

G) ORIENTAÇÕES DE ESTUDOS

- Formação em Licenciatura Plena de nível superior e comprovada experiência na área de atuação;

III – A SELEÇÃO DAR-SE Á MEDIANTE:

- Entrega do Plano de Trabalho, conforme Anexo I, do presente Edital.
- Apresentação candidato (plano de aula com mínimo de 7 minutos e máximo de 10 minutos) denotando atribuições, perfis e ações educativas que visem o pleno desenvolvimento do educando

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. Nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;

2. Vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

3. Disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em;

3.1. Participar de programas de formação continuada, inclusive via educação à distância, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553 E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.2. Utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação;

3.3. Promover a vivência de situações, valores e competências que enriqueçam o processo formativo, visando à formação e ao desenvolvimento global dos estudantes com o planejamento da rotina, a organização para o estudo e experiências enriquecedoras com praticidade e segurança.

3.4. Proporcionar o desenvolvimento pleno dos indivíduos em todas as suas dimensões - física, intelectual, socioemocional e simbólica;

Após a seleção, COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a fim de proceder à regular atribuição de aulas, quando necessário.

IV – CRONOGRAMA

- **21/11/2023 e 22/11/2023:** Inscrição e entrega do Plano de Trabalho;
- **23/11/2023:** Análise do Plano de Trabalho pela Comissão responsável e Apresentação do plano de aula pelo candidato, conforme cronograma informado pela SMEEC;
- **27/11/2023:** Publicação da Classificação na SMEEC, após as 14 horas;
- **28/11/2023 a 29/11/2023:** Período de Recurso na SMEEC
- **30/11/2023:** Publicação Final
- **05/12/2023:** Atribuição das aulas, às 18h00min.

V – PERÍODO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Exclusivamente para o ano letivo de 2024.

VI – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE

A cessação do exercício das funções deste edital poderá ocorrer a qualquer momento, caso não estejam correspondendo à atuação específica nas Escolas Municipais de Ensino Integral

A continuidade do exercício será disciplinada em regulamento e estará condicionada à aprovação em avaliações de desempenho, periódicas e específicas das atribuições desenvolvidas nas escolas, que considerar-se-á:

- desenvolvimento do trabalho realizado;
- frequência/assiduidade nas atividades;
- demais condições previstas em regulamento.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553 E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Os candidatos serão classificados obedecendo-se a pontuação final obtida nos seguintes quesitos:

- I – Plano de Trabalho: até 50 pontos;
- II – Apresentação do candidato: até 50 pontos.

O Processo Seletivo será classificatório por ordem crescente da pontuação obtida nos itens I e II, junto a banca examinadora composta por membros da Comissão Responsável.

Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO, instituída pela Portaria nº 467/23 de 05 de junho de 2023, que poderá solicitar parecer da Secretária dos Negócios Jurídicos, conforme o caso.

Capão Bonito, 08 de novembro de 2023.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553 E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023

PLANO DE TRABALHO (MODELO)

COMPONENTE CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA:

NOME DO DOCENTE:

FORMAÇÃO:

I – EMENTA

A Parte Diversificada do Currículo das Escolas de Tempo Integral é formada por Componentes Curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, de conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade.

II – OBJETIVOS GERAIS

(inserir proposta)

III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(inserir proposta)

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(inserir proposta)

V – ESTRATÉGIA DE TRABALHO (Metodologia)

(inserir proposta)

VI – AVALIAÇÃO

(inserir proposta)

VII – BIBLIOGRAFIA

(inserir)

VIII – ANEXOS

(a critério do autor)

Assinatura do Candidato